



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda(interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
(interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

.....Continuação da Lei nº 1.944 de 23 de outubro de 2015

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-02	2.024,25	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01	2.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-02	5.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	9.256,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	102.500,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	7.000,00	
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		3.200,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.600,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	20.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-02	5.460,00	
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	23.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		46.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		220.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		7.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		21.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	120.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	2.700,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	3.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	9.779,02	
2003.041290712.041	3.3.90.39-01	5.000,00	
2003.041290712.041	4.4.90.52-01	5.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	23.532,94	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	24.896,39	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	160.000,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	15.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-28	65.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	5.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	81.796,79	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	55.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	1.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	45.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	52.966,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	168.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	34.015,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	60.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-01	11.622,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	50.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	28.110,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	15.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	35.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	5.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	50.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	15.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	30.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	16.060,88	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		148.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		307.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		659.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		39.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		22.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.36-02	15.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	5.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		426.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		393.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		11.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		331.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	3.972,96	
2007.041220202.043	3.3.90.36-02	10.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	24.161,06	
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	50.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	15.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	96.567,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	88.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	10.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	30.050,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	39.821,14	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		50.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		26.000,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	39.175,86	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		9.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	2.600,00	
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		2.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		56.000,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	20.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	10.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	30.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	5.920,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	35.114,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	74.798,71	
Fundo Municipal do Deficiente			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	10.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.500,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	10.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	10.000,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	10.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	6.500,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	10.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	10.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</i>			
3009.162441101.076	4.4.90.51-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.35-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	10.000,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	5.500,00	
TOTAL		2.841.400,00	2.841.400,00